



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO PÚBLICO**

Por este instrumento de cessão de uso sobre o veículo marca/modelo CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2014/2015, de placa PGY 7320, de propriedade da **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º andar – Centro, Poção/PE, neste ato representada legalmente por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG n.º 4.600.359 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 922.546.914-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58 – Centro, Poção/PE, doravante denominada de CEDENTE, e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 10.265.429/0001-64, situada na Praça Monsenhor Estanislau Ferreira de Carvalho, 122 - Centro, Poção - PE, 55240-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS**, doravante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, têm, entre si com justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO**

A presente cessão de uso do veículo marca/modelo CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2014/2015, de placa PGY 7320, de propriedade da CEDENTE, para apoio no enfrentamento a Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

A presente cessão terá o prazo de quatro meses a contar de sua assinatura.

**CLAÚSILA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

O CESSIONÁRIO obriga-se a assumir as despesas inerentes a manutenção, abastecimento e eventuais multas ou quaisquer encargos pecuniários suportados pelo veículo durante a vigência da presente cessão.

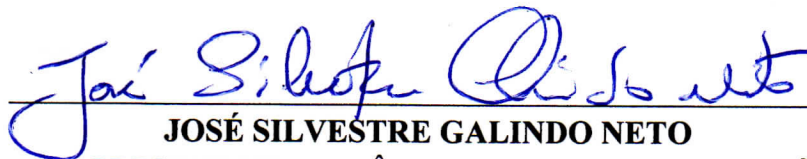
**CLÁUSULA QUARTA– DA RESCISÃO** - O presente instrumento poderá ser rescindido, unilateralmente por acordo entre as partes.



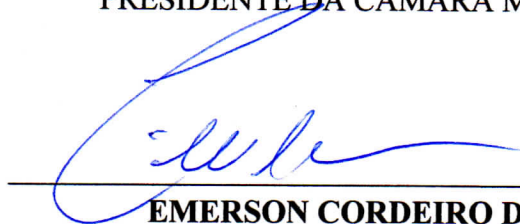
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Poção/PE, 29 de junho de 2020.

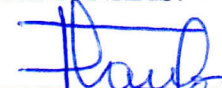
  
\_\_\_\_\_


**JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

  
\_\_\_\_\_

**EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
CPF: **1.43.231.174-34**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: **238.922.774-00**